



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 037, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 17.749,00(dezessete mil e setecentos e quarenta e nove reais).*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.708/2025;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento no valor de R\$ 17.749,00 (Dezessete mil e setecentos e quarenta e nove reais), nas seguintes rubricas.

06- SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.01- DIVISÃO DO PLANEJAMENTO  
3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRAT. (4844).....R\$ 17.749,00  
FONTE DE RECURSO 1500  
TOTAL.....R\$ 17.749,00

Art. 2º Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

06- SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.01- DIVISÃO DO PLANEJAMENTO  
3.3.90.39.00.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (4849).....R\$ 17.749,00  
FONTE DE RECURSO 1500  
TOTAL.....R\$ 17.749,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 10 de abril de 2026.*

**Iago Kielermann  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**Denise Dias Rodrigues  
Diretora da Administração**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**